

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	Especificações
1	01 unid.	Chás diversos sabores, conforme descrito abaixo. OBS.: O MATERIAL NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE

2. DESCRIÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)

300 cx. Chá matte cx. 250 grs.;
100 cx. Chá camomila cx. 10 envelopes;
100 cx. Chá cidreira cx. 10 envelopes;
100 cx. Chá erva doce cx. 10 envelopes.

OBS.: O MATERIAL NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE

3. LOCAL DE ENTREGA

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP: Rua Libero Badaró, 504 – 13º Andar – Sala 132 – Centro – São Paulo - SP;

4. PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA terá o prazo de 10 dias corridos para entrega dos equipamentos, após a emissão da Nota de Empenho.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 dias após a entrega e aceite da COHAB-SP.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM 02/2019.

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica (CNPJ);

CNPJ: https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

CPF:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Ou <https://www.regularize.pgfn.gov.br/>

2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Municipal (específico para o Município de SP):
<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>

Estadual: <http://www.sintegra.gov.br/>

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Federal:

<http://www.fazenda.gov.br/carta-de-servicos/lista-de-servicos/procuradoria-geral-da-fazenda-nacionalpgfn/certidao-de-regularidade-fiscal>

Estadual (específico para o Estado de São Paulo): <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/>

IPTU (específico para o Município de São Paulo):
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/certidoes/index.php?p=2407>

ISS (específico para o Município de São Paulo)
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.aspx>

4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; <http://www.tst.jus.br/certidao>

6. CADIN Municipal (Cadastro Informativo Municipal)
http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

7. A empresa apresenta restrição para licitar e/ou contratar com a Administração Pública? (suspensa, impedida, inidônea):

7.1. Apenados PMSP

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255

7.2. Apenados TCESP <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>

7.3. Apenados Estado de São Paulo https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx

7.4. Sistemas Federais:

a) SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>

b) CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

c) CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – Empresas e pessoas físicas impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração, em todas as esferas e nos três Poderes <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

d) CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php